

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção' do Estado da Bahia

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

Página: 1/3

QUINTO CONSTITUCIONAL

Instrução Normativa nº. 002/2018

Dispõe sobre a aptidão para exercício do direito ao voto na consulta que formará a lista sêxtupla do Quinto Constitucional para vaga no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, no uso das suas atribuições, e na forma do quanto disposto no Edital nº. 049/2018-CP, da OAB/BA, e no Provimento nº. 139/2010, do Conselho Federal da OAB,

Resolve:

- **Art. 1º.** Estarão aptos a participar da consulta online designada para o dia 19 de dezembro do corrente ano, das 09h às 18h, com vistas à formação de lista sêxtupla para vaga de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o advogado e a advogada que estiverem adimplentes e regulares perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia.
- **Art. 2º.** Os advogados e as advogadas que eventualmente possuam pendências perante a OAB/BA poderão solicitar até o dia 14 de dezembro de 2018 a sua regularização, inclusive para fins de parcelamento de débitos.
- **§1º.** Será considerado inadimplente quem, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas.
- Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

Luiz Viana Queiroz Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção' do Estado da Bahia

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

Página: 2/3

CONSELHO PLENO

Edital n° 101/2018

Notificação - Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º dos artigos 137-D, 138 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), NOTIFICA P.A.C.F.(OAB-BA 14.652) e o seu advogado Pedro de Araújo Cordeiro Filho para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo n° 9319/2013. Publique-se.

Salvador, 19/09/2018

SIMONE NERI

Conselheira Distribuidora

Edital n° 105/2018

Notificação - Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA Renivaldo Aires dos Santos, para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo n° 8473/2012. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO

Conselheiro Distribuidor

Edital n° 106/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA G.F.C.R.(32.795), e o seu advogado Gabriel Frederico César dos Reis, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo n° 21.356/2013. Publiquese.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO

Conselheiro Distribuidor



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção' do Estado da Bahia

Mural Eletrônico – 2018-185.doc – 10/12/2018

Página: 3/3

Edital n° 107/2018

Notificação - Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA J.N.A.(32.535), e a sua advogada Jamille do Nascimento Alves, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 16.451/2013.Publiquese.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO

Conselheiro Distribuidor

Edital n° 108/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) NOTIFICA ROBENILDE CONCEIÇÃO SANTOS CHAVES, para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo n° 1000.273/2015. Publique-se.

Salvador, 20/09/2018

RAFAEL BARRETO

Conselheiro Distribuidor

Edital n° 112/2018

Notificação – Decisão

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no § 4º do art. 137-D, 38 e 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) notifica M.O.R.(OAB-BA 22.258) e a sua advogada Mandyra de Oliveira Ramos, para tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo n° 7127/2013. Publiquese.

Salvador, 07/12/2013

SIMONE NERI

Conselheira Distribuidora OAB-BA